

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de DESERÇÃO do processo em epígrafe, qual seja, não comparecimento de empresas interessadas em participar do certame.

A Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida na Lei N.º 8.666/93 em seus artigos 38, inciso IX e art. 49.

Considerando que na data marcada para recebimento e abertura dos envelopes do processo licitatório descrito em epígrafe não compareceram empresas interessadas em participar do certame, e considerando que o objeto ora licitado e extrema urgência para atender as necessidades desta Fundação decide por **REVOGAR** o referido processo.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 018/2017, Pregão Presencial 012/2017, cujo objeto é a contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico – hospitalares, no Hospital São Geraldo para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – FUMASA, uma vez que a licitação restou **DESERTA**.

São João da Ponte - MG, em 06 de junho de 2017.

Larissa Fagundes Gusmão
Presidente da FUMASA